



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração do § 2º e § 3º do Art. 41 da Resolução nº 281 de 28 de dezembro de 2015.

VALDIR RONZANI SARTURI, Presidente da Câmara Municipal,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 2º e o § 3º do Art. 41 da Resolução nº 281 de 28 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

Art. 41 ...

I - ...

a) ...

b) ...

II - ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

§ 1º - ...

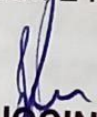
§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social reunir-se-á ordinariamente nas segundas feiras às 17h.20min. Caso a reunião não seja realizada nesta data, a mesma deverá realizar-se na quarta feira da mesma semana às 09 horas.

§ 3º - A Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura reunir-se-á ordinariamente nas segundas feiras às 17h.20min. Caso a reunião não seja realizada nesta data, a mesma deverá realizar-se na quarta feira da mesma semana às 09horas.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS
EM 24 DE MAIO DE 2016.**


VALDIR RONZANI SARTURI
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 24 de maio de 2016.


JOCINEI BOFF
1º Secretário

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 01/06/2016 ao dia 21/07/2016



Servidor